



<b>CONSELHO GERAL</b>	<b>Ano letivo: 2023/2024</b>	
	<b>Data: 28/05/2024</b>	<b>Sala: 28</b>
<b>Ata n.º 4 em Minuta</b>	<b>Hora: 18:30h</b>	<b>Presidente: Ana Paula Rodrigues</b>

Nos termos e para os efeitos do artigo 34º, do Código do Procedimento Administrativo, foram aprovadas a ata e as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento a ata em minuta:

**Ordem de trabalhos:**

**Ponto único:** Constituição de Comissão Extraordinária.

. A Presidente do Conselho Geral informou os presentes que, decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º74/2024 de 25 de agosto, se deverá proceder à avaliação da Diretora do Agrupamento. Deste modo, dever-se-á constituir uma Comissão de Avaliação, de acordo com o instituído no artigo 11.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto (Estabelece as regras a que obedece a avaliação do desempenho docente dos diretores de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, dos diretores dos centros de formação de associações de escolas e dos diretores das escolas portuguesas no estrangeiro), no seu ponto 2: “Para os efeitos previstos no número anterior, compete aos órgãos nele previstos definir a metodologia a utilizar, podendo para tal constituir uma comissão.”

. Desta Comissão de Avaliação deverão fazer parte um terço dos conselheiros, respeitando-se, sempre que possível, a sua representatividade: 3 docentes; 2 encarregados de educação, 1 representante do pessoal não docente e 1 representante do município.

Para tal, deverão ser considerados dois argumentos/critérios de seleção:

- a assiduidade do conselheiro neste órgão colegial;
- o princípio da imparcialidade, outorgada pelo Decreto-Lei n.º4/2015, artigo 9.º;

. Assim, a Presidente do Conselho Geral solicitou a participação de conselheiros para poderem participar na Comissão de Avaliação. Dos membros presentes nesta reunião, manifestaram interesse os seguintes nomes, os quais foram aceites por unanimidade por todos: Ana Paula Rodrigues, enquanto Presidente do Conselho Geral e coordenadora da Comissão; as representantes dos docentes Susana Pereira e Maria Isabel Reis; a representante dos Assistentes Operacionais, Ana Isabel Rainha; a representante dos Assistentes Técnicos, Eva Cordoeiro; duas representante dos Encarregados de Educação: Hélia Gavino e Sandra Fidalgo Ferreira.

.Foi lembrado a todos os conselheiros que, por recomendações da tutela (Ministério da Educação - Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação), todos os intervenientes no processo de avaliação, à exceção do avaliado, ficarão obrigados ao dever de sigilo sobre a matéria, de acordo

com os termos do n.º 2 do artigo 49.º do ECD. Ao avaliado ficará assegurada o princípio da proteção dos dados pessoais, contemplado no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Deste modo, apenas na reunião extraordinária de Conselho Geral - Comissão de Avaliação (**dia 17 de junho**) – será dada a conhecer a todos os intervenientes, em formato de papel, cópia do relatório de Autoavaliação da Diretora, uma vez que o original deverá constar do seu processo individual, de acordo com o instituído no n.º1 do artigo 49.º do ECD ("Sem prejuízo das regras de publicidade previstas no presente Estatuto, o processo de avaliação tem carácter confidencial, devendo os instrumentos de avaliação de cada docente ser arquivados no respetivo processo individual.").

- De acordo com a Portaria n.º266-2012 de 30 de agosto, a avaliação de desempenho do diretor tem por referência três grandes parâmetros:
  1. Os compromissos assumidos no documento *Carta de Missão*;
  2. As competências de gestão evidenciadas a nível de gestão, liderança, visão estratégica e representação externa;
  3. Formação contínua.
- O relatório sintético de autoavaliação da Diretora consistirá numa reflexão sobre a evolução dos resultados obtidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade, face aos compromissos fixados na sua *Carta de Missão* e constituirá a principal evidência, considerada no quadro da avaliação interna, bem como as cópias da sua formação contínua, e da sua representação externa do agrupamento. Farão parte ainda cópias de formação realizada pela Diretora, enquanto formanda como enquadramento da sua ação enquanto docente e do seu trabalho colaborativo que permitiram a abertura do Agrupamento à comunidade educativa.
- Após a leitura e análise do relatório de autoavaliação da Diretora, a Comissão de Avaliação deste Conselho Geral procederá ao preenchimento quantitativo e qualitativo de um documento em formato Excel, com base na legislação em vigor, bem como no documento "CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE – AVALIAÇÃO DA DIRETORA" definido e aprovado em reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia em 21 dezembro de 2021.
- No final, será proposta uma avaliação quantitativa e a sua correspondência qualitativa, a qual deverá merecer a votação unânime de todos os conselheiros presentes e será alvo de ratificação na reunião de Conselho Geral, no próximo dia **24 de junho**. Após a sua aprovação e validação, a proposta de classificação final de avaliação interna apurada será enviada e comunicada ao Conselho Coordenador da Avaliação de desempenho de diretores, **até ao dia 15 de julho de 2024** e a sua validação deverá ocorrer **até ao 31/08/2024**.
- **Documentos a considerar na Avaliação da Diretora:**

- . Relatório de Autoavaliação (A avaliação do desempenho será efetuada com base no relatório de autoavaliação que deverá refletir o desempenho no período de tempo de permanência no escalão e não no mandato, uma vez que estes períodos temporais não são coincidentes, nem têm de o ser);
- . [Carta de Missão da Diretora Sara Guardado da Silva](#);
- . [Critérios de avaliação interna do desempenho da Diretora, aprovados em CG](#);
- . [Decreto Regulamentar n.º26/2012](#) - Regulamenta o sistema de avaliação do desempenho do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- . [Portaria n.º266-2012 de 30 de agosto - Avaliação do Diretor](#);
- . [Estatuto da Carreira Docente - ECD](#);
- . [Código de Procedimento Administrativo - Dec-Lei nº4-2015 de 7 de janeiro](#).

Esta ata em minuta foi aprovada, oralmente, por unanimidade, no término da reunião ocorrida em 28 de maio de 2024.

A Presidente do Conselho Geral:

*Ana Paula Rodrigues*